



# MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ 95.594.776/0001-93

**LEI nº. 395 / 2011**

DATA: 19/07/2011

**SÚMULA: *Autoriza o Chefe do Poder Legislativo Municipal a transferir a propriedade de bem público móvel, mediante doação, ao patrimônio do Poder Executivo de Santa Lúcia.***

O POVO DO MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU, E EU, RENATO TONIDANDEL, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

## **LEI**

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Legislativo Municipal autorizado a transferir a propriedade, mediante doação, ao patrimônio do Poder Executivo de Santa Lúcia, do seguinte bem público móvel: veículo automotivo marca VW, modelo Gol 1.0, cor prata, ano 2007, de placas AOP-9816, chassi nº 9BWCA05W78T147682, RENAVAL nº. 94842264-3.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 19 de Julho de 2011.

**RENATO TONIDANDEL**  
Prefeito Municipal